

Quinta Feira • 18 de dezembro de 2025 • Edição Nº 0044

— DIÁRIO — OFICIAL



*Câmara Municipal
de
Conde*



ÍNDICE DO DIÁRIO:

- **DECRETO LEGISLATIVO N° 26 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**
- **DECRETO LEGISLATIVO N° 27 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO – CONDE - BA.
e-mail: camaraconde@hotmail.com Tel: (75) 3429-1140 / 1440
C.N.P.J: 13.254.131/0001-47

DECRETO LEGISLATIVO N° 26 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Título de Cidadão Honorário de
Conde ao Doutor IGOR PEREIRA DANTAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDE -
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Projeto de Decreto Legislativo N° 004/2025, de autoria do
Vereador Reinaldo Schiavon Neto, aprovado na 13ª Sessão Ordinária do 2º Período
Legislativo de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Doutor **IGOR PEREIRA DANTAS** o Título de
Cidadão Honorário de Conde.

Art. 2º - A Mesa da Câmara deverá adotar as providências de praxe para dar
a publicidade devida a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, BAHIA, EM 11 DE
DEZEMBRO 2025.


CRISTIANO CRUZ SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO – CONDE - BA.
e-mail: camaraconde@hotmail.com Tel: (75) 3429-1140 / 1440
C.N.P.J: 13.254.131/0001-47

DECRETO LEGISLATIVO N° 27 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Título de Cidadão Honorário de
Conde ao Senhor WALBER LUIDE
ANDRADE DA SILVA.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDE -
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Projeto de Decreto Legislativo N° 005/2025, de autoria do
Vereador Cristiano Cruz Santos, aprovado na 14ª Sessão Ordinária do 2º Período
Legislativo de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **WALBER LUIDE ANDRADE DA SILVA**
o Título de Cidadão Honorário de Conde.

Art. 2º - A Mesa da Câmara deverá adotar as providências de praxe para dar
a publicidade devida a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, BAHIA, EM 18 DE
DEZEMBRO 2025.


CRISTIANO CRUZ SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE